



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE
ATIVIDADE
PARTIDÁRIA

Nome:	<input type="text"/>				
	Nome social:	<input type="text"/>			
Cargo:	<input type="text"/>	Área:	<input type="text"/>	Especialidade:	<input type="text"/>

DECLARO NÃO PERTENCER a Diretório Político ou EXERCER qualquer atividade partidária, conforme estabelecido no artigo 366 do Código Eleitoral.

LEGISLAÇÃO:

Art. 366. Os funcionários de qualquer órgão da Justiça eleitoral não poderão pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária, sob pena de demissão.

Teresina, / /

Assinatura